



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

### ATO DA MESA Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DE MOTIVOS PARA JUSTIFICAR AUSENCIAS DE VEREADORES EM SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 2039/2024, Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido, que além dos motivos já definidos no §1º do Art. 6º da Lei Municipal nº 2039/2024, também serão considerados como justificativa para ausência de Vereadores em Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, para tratar assuntos de interesse do município, os seguintes casos:

- I – Participar de reuniões ou audiências públicas de interesse do Município;
- II – Participar de reuniões ou audiências com autoridade para tratar assuntos de interesse do Município;
- III – Participar de congressos ou reuniões de interesse do Poder Legislativo;
- IV – Deslocamento para participação em cursos de capacitação ou treinamentos;
- V – Participação em sessões de outros Poderes ou órgãos;
- VI – Questões jurídicas;

Parágrafo Único – Os motivos da ausência deverão ser devidamente comprovados e aprovados em plenário sob a forma de requerimento.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT  
aos 04 dias do Mês de Fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
São José dos Quatro Marcos  
Atestado de Publicação  
Em Mural

Data 04/02/2025

Rose

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

SERGIO SILVEIRA LIMA  
Presidente

Sirlene Silva Souza Teles  
SIRLENE SILVA SOUZA TES

Vice-Presidente

Ruzemire Mônica de Araújo Caldeira  
LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAUJO CALDEIRA

1ª Secretária

Adonias Izidorio Soares  
ADONIAS IZIDORIO SOARES

2º Secretário

Publicada por afixação nos locais de costume  
<https://saojosedosquatromarcos.mt.leg.br//>